ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.159 de 16 de março de 2010.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CTG LAURO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º É concedida subvenção social no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) ao CTG Lauro Rodrigues, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.345.443/0001-00 para a cobertura de despesas de várias entidades com o XIII Campeonato Municipal de Laço de São Sebastião do Caí, visto que será o CTG Lauro Rodrigues o responsável por gerenciar os recursos.

Art. 2.º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinqüenta reais) cada, pagos sempre no quinto dia útil do mês subseqüente.

Art. 3.º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser apresentada ao término do convênio.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0705 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
13.392.0101.2065 – Manut. das Ativid. Artísticas e Culturais
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R$ 9.000,00

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de março de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.